



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1290/2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por superávit financeiro e Excesso de arrecadação ao orçamento vigente e Dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R\$ 57.332,39 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, a fim de proceder com devoluções de saldos de repasses feitos por meio de Termos de Convênio nº 234/PCN/2016, Convênio nº 225/PCN/2016, Convênio nº 261/PCN/2016, e rendimentos bancários, para posteriores prestações de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I e II do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- R\$ 12.964,60 (doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) oriundos do Convênio nº 234/PCN/2016;
- R\$ 11.548,16 (onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) oriundos do Convênio nº 225/PCN/2016;
- R\$ 32.819,63 (trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) oriundos do Convênio nº 261/PCN/2016.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

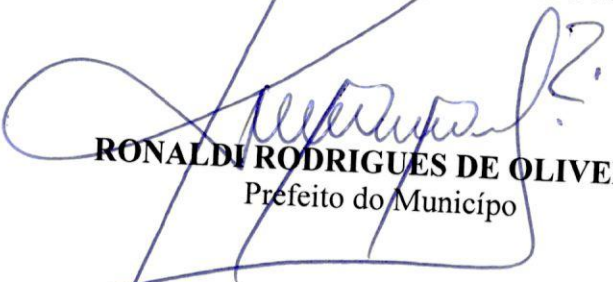
Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar os créditos orçamentários, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 21/12/18

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 21/12/18 a: 20/01/19
Assinatura: 

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Ato's Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric. 7311-PMB/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.2196 – AQUISIÇÃO CAMINHÃO ¾ PA SAO PAULO CV 234/PCN/2016

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 513 – 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 12.964,60

02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.2194 – AQUISIÇÃO DE CAMINHAO CARGA SECA CV 225/PCN/2016

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 514 – 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 11.548,16

02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

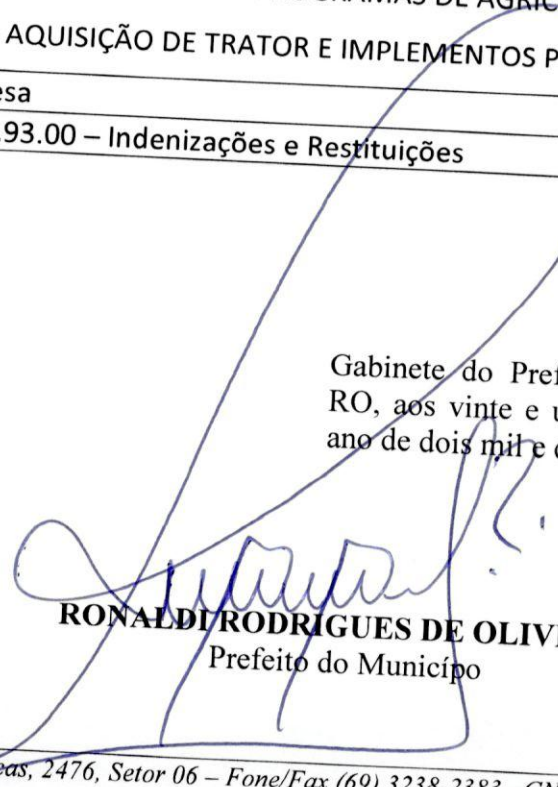
20.605.1007.2195 – AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS P.A. REVIVER CV 261/PCN/2016

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 515 – 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 32.819,63

TOTAL GERAL

R\$ 57.332,39

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município